



GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 46 / 2022. AO PROJETO DE LEI Nº 205 / 2022 (LOA 2023)

Assunto: Emenda Impositiva. Reforma do prédio do Programa Viver.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para **REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER**, no Projeto de Lei nº 205 / 2022 (LOA 2023).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 06/12/2022
D. N. L.
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

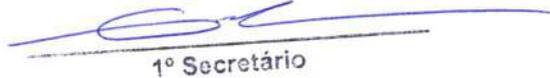
Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo para **REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2023, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de **REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER**, na **AÇÃO 1130 – REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS UNIDADES PARA ATENDER OS USUÁRIOS COM SEGURANÇA E QUALIDADE**, da Unidade Orçamentária 02.071 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), através de rubrica na forma descrita:

UNIDADE	02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA	0017 – OBRAS
AÇÃO	REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS UNIDADES PARA ATENDER OS USUÁRIOS COM SEGURANÇA E QUALIDADE
VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
GRUPO DE DESPESA	04 – INVESTIMENTO
OBJETIVO	REFORMA DO PRÉDIO DO PROGRAMA VIVER

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13 / 12 / 2022



1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 30 / 12 / 2022

1º Secretário



Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 5 dezembro de 2022.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: *06/12/2022*

[Assinatura]
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

